

EDITAL RH Nº 020/2026 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo torna público a todos(as) os(as) interessados(as) que estarão abertas, no período das 12h00 (meio-dia) de 08/07/2026 às 12h00 (meio-dia) de 07/08/2026, as inscrições para o concurso público para preenchimento de 01 (uma) vaga do grupo Superior 1 A, criada pela Lei Complementar estadual nº 1.074/2008, e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Fonoaudiólogo (especialidade: Audiologia - área de Eletrofisiologia, Potenciais Evocados Auditivos, Audiologia Clínica, Emissões Otoacústicas), a ser exercida em quaisquer das Unidades de Ensino ou Órgãos da Universidade de São Paulo, na capital ou no interior, de acordo com a distribuição inicial abaixo, observados a Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e o Decreto Estadual nº 59.591/2013:

01 (uma) vaga para a cidade de São Paulo.

Fica reservado para pessoas com deficiência (PcD) o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e surgidas durante o prazo de validade deste Edital, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva inicial de 00 (zero) vaga.

Nos termos da Resolução USP nº 8.434/2023, os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI) terão direito à pontuação diferenciada, nos termos do item 11 desse Edital.

A publicação do resultado do presente concurso público será feita em duas listas: (i) a primeira, geral, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência, com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência, e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, considerada a pontuação diferenciada; (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência.

1. A função será preenchida sob o Regime da CLT, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

2. O horário de trabalho será estabelecido pelo Dirigente da Unidade de Ensino ou do Órgão da USP em que o(a) selecionado(a) for lotado(a), podendo ser diurno, noturno, misto, sob regime de plantão ou em escala de revezamento.

3. Superado o período de experiência de 90 (noventa) dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (parágrafo único do artigo 445 da CLT).

4. O salário inicial para o mês de abril de 2026 é de R\$ 11.334,47 (onze mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), o que corresponde ao do Superior 1 A da carreira dos servidores técnico-administrativos, e benefícios.

5. São atribuições da função as descritas no Plano de Classificação de Funções – P.C.F. da Universidade de São Paulo, detalhadas a seguir, e alterações posteriores, e especificadas em outras normas vigentes ou que venham a ser baixadas relacionadas à atuação dos Fonoaudiólogos na USP.

Atribuições Sumárias:

Realizar diagnóstico para identificar e tratar de deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, imitação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

Atribuições Detalhadas:

Efetuar atendimento de pacientes que necessitem de estimulação fonoaudiológica para possibilitar o desenvolvimento da comunicação oral e/ou escrita e promover a reabilitação dos problemas de voz, fala, audição e linguagem.

Realizar triagem e anamnese completa dos casos inscritos para planejamento dos seus trabalhos de acompanhamento e tratamento dos mesmos.

Reencaminhar os pacientes aos profissionais envolvidos, posicionando-os sobre o diagnóstico e prognóstico de cada caso e orientado-os sobre a conduta a ser adotada.

Colaborar com equipes multiprofissionais em estudos que envolvam assuntos de sua competência.

Participar de reuniões com outros profissionais ou instituições para troca de informações dos casos em andamento e conhecimento de outras experiências, visando obter subsídios ou parcerias para implantação ou melhoria dos serviços prestados.

Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialização.

Participar de pesquisas relacionadas à área de fonoaudiologia.

Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição.

Auxiliar nos trabalhos de apoio à pesquisa e à extensão universitária, promovendo e divulgando os meios profiláticos e assistenciais.

Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização, buscando favorecer a difusão de conhecimento.

Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial.

Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.

Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança.

Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.

Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

5.1. São atribuições específicas:

Realizar avaliação audiológica comportamental completa, incluindo anamnese, inspeção do meato acústico externo, audiometria tonal limiar e vocal, logaudiometria, imitancimetria e testes complementares para

relógios digitais, pagers, laptop e outros equipamentos similares);

i) efetuar, no caderno de provas ou na folha de respostas e fora do espaço de assinatura constante da capa, de modo a possibilitar sua identificação, qualquer sinal, marca, rubrica ou anotação ou, ainda, escrever mensagem ou qualquer tipo de protesto;

j) não devolver integralmente o material recebido;

k) não respeitar as instruções de fiscais ou de coordenadores de escola;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

13.17. Se o(a) candidato(a) estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início das provas:

a) desligá-lo;

b) retirar sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela FUVEST; lacrar essa embalagem e mantê-la embaixo da carteira e lacrada até a sua saída definitiva da sala de aplicação das provas;

d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonês, gorros ou similares, protetor auricular, relógio digital, calculadoras e outros objetos estranhos à prova), os quais deverão permanecer dentro da embalagem lacrada durante todo o período de permanência do(a) candidato(a) no local de provas.

13.18. O(a) candidato(a) que necessitar utilizar bonê, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol durante a realização das provas, deverá apresentar a justificativa médica no ato de inscrição ou via FALE CONOSCO, previamente à data do concurso, devendo receber autorização explícita da FUVEST, após análise. O(s) objeto(s) serão(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o(a) candidato(a) poderá ser excluído(a) deste concurso público.

13.19. Os demais pertences pessoais dos(as) candidatos(as) (tais como: bolsas, sacolas etc.), bem como os mencionados no item 13.17, que não couberem na embalagem, deverão ser acomodados no chão, embaixo de sua carteira ou de sua mesa, onde deverão permanecer até o término das provas.

14. Do julgamento das provas

14.1. As provas objetiva e dissertativa serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

14.2. Na prova objetiva, não serão computadas as questões objetivas não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

14.3. Na prova dissertativa, não serão computadas as questões respondidas com letra ilegível ou com qualquer outro instrumento que não sejam canetas esferográficas de tinta azul ou preta.

14.4. Na avaliação da prova dissertativa, serão considerados o acerto das soluções apresentadas, o grau de conhecimento do tema, a fluência e a coerência da exposição e a correção gramatical, bem como a precisão da linguagem técnica.

15. Da classificação

15.1. Os(as) candidatos(as) serão inicialmente classificados(as), em listas específicas, em razão da quantidade de pontos obtidos na prova objetiva, e serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição corresponde a vinte vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos.

15.1.1. Cada questão da prova dissertativa dos(as) candidatos(as) não eliminados(as) será corrigida por dois(uas) examinadores(as), de forma independente, sem conhecimento dos dados dos(as) candidatos(as), que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez), extraindo-se média aritmética simples entre as notas atribuídas. Serão então eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) no conjunto das questões da prova dissertativa.

15.1.2. Caso a diferença entre as duas notas de cada questão seja, no máximo, igual a 02 (dois) pontos, a nota final será a média aritmética das duas avaliações, arredondada quando necessário.

15.1.3. Se essa diferença for superior a 02 (dois) pontos, a título de revisão, haverá um(a) terceiro(a) examinador(a), que corrigirá a prova sem ter conhecimento das duas correções anteriores e também atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Se duas das três notas forem iguais ou com diferença de até 01 (um) ponto, a nota final será obtida com a média simples das duas notas, cancelando-se a correção discrepante. Caso as três notas tenham diferenças maiores que 01 (um) ponto entre si, a nota final será obtida com a média simples das três correções.

15.2. Os(as) candidatos(as) não eliminados(as) serão classificados(as) a partir da média ponderada das notas obtidas nas provas objetiva (Peso 1) e dissertativa (Peso 2).

15.3. A nota das provas será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética.

15.4. A publicação do resultado de cada etapa do presente concurso público será feita em duas listas: (i) a primeira, geral, de ampla concorrência, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência, com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência, e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, considerada a pontuação diferenciada; e (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência.

15.4.1. De acordo com o Decreto Estadual 59.591/2013, artigo 2º, §1º, item 2, e artigo 4º, inciso V, a(s) lista(s) específica(s) de candidatos(as) com deficiência em cada etapa do concurso deverá(ão) respeitar a proporcionalidade de 5% (cinco por cento) do número de candidatos(as) considerados(as) habilitados(as) da listagem de ampla concorrência, respeitando-se a nota mínima e critérios de classificação do item 15.1.

15.5.A(s) lista(s) mencionada(s) no item anterior será(ão) publicada(s) no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos(as) candidatos(as), do número do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), da nota final e da classificação.

15.6.Em caso de igualdade da nota final, o desempate será feito, sucessivamente, a partir dos seguintes critérios:

a) 1º idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, dando-se preferência ao(à) candidato(a) de maior idade, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 19/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) 2º maior nota na prova dissertativa;

c) 3º maior nota na prova objetiva;

d) 4º maior idade;

e) 5º comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições no concurso público.

15.6. Para que o item de desempate previsto na letra e) possa ser aplicado, o(a) candidato(a) deverá anexar o comprovante por ocasião de sua inscrição.

16. Dos recursos

16.1.O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso contra:

a) o resultado da análise do requerimento de isenção/redução da taxa de inscrição;

b) a lista de candidatos(as) inscritos(as);

c) o enunciado das questões de prova objetiva e seu respectivo gabarito a partir do dia seguinte ao da realização da prova do concurso público;

d) o enunciado das questões de prova dissertativa a partir do dia seguinte ao da realização da prova do concurso público;

ed) o resultado das provas objetiva e dissertativa;

e) o resultado final/classificação – preliminar do concurso;

f) o resultado da pericia médica dos(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa com deficiência (se houver);

g) o resultado do procedimento de análise da autodeclaração como pessoa preta, parda e indígena (se houver).

16.2. O prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis e terá como termo inicial a data da publicação do resultado do respectivo evento, conforme especificado em cronograma contido no Anexo I deste Edital, salvo o disposto no item 10.11.

16.2.1. Os recursos previstos no presente Edital devem conter, de forma pormenorizada e respeitando o limite de 3500 caracteres, as razões que os motivaram e, para recorrer, o(a) candidato(a) deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site <http://www.fuvest.br>, na “Área do Candidato” e seguir as instruções ali contidas.

16.2.2. Em hipótese alguma serão admitidos recursos que possam identificar o(a) candidato(a) recorrente.

16.3. O(a) candidato(a) poderá apresentar, dentro dos prazos estabelecidos no item 16.2, um único recurso para cada etapa do concurso público. No caso de recursos contra questões, para cada candidato(a) será admissível um recurso por questão.

16.4. Os recursos que forem apresentados fora dos prazos estabelecidos no item 16.2 ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

16.5. Não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão de nota após a publicação do Resultado Final/Classificação – Definitivo no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

17. Da validade

17.1. O concurso público terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação do Despacho de Homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo, a critério da Coordenação de Administração Geral da Universidade de São Paulo, ser prorrogado por igual período.

18. Da admissão

18.1. Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo para apresentação dos documentos relacionados no item 18.2.

18.1.1. A lotação do(a) candidato(a) respeitará estritamente a ordem de preferência das cidades indicadas no ato da inscrição, conforme item 7.1.4, desde que a vaga não tenha sido escolhida por outro(a) candidato(a) mais bem classificado(a), bem como a alternância entre a lista de ampla concorrência e a lista de candidatos(as) com deficiência.

18.1.2. A convocação para contratação respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência. Os(as) candidatos com deficiência serão convocados(as) a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) empregos públicos preenchidos.

18.1.3. O(A) candidato(a) convocado(a) que assumir a vaga deverá obrigatoriamente exercer a função na respectiva cidade de sua convocação, não sendo possível alterar a lotação indicada no Edital de Convocação para Contratação sob nenhuma circunstância, e eventuais movimentações entre cidades seguirão as normas internas vigentes ao tempo da transferência pleiteada.

18.2. Para admissão, deverá o(a) candidato(a) entrar em contato com a Área de Pessoal/Centro de Serviços Compartilhados em RH, nos termos do Edital de Convocação para Contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação de sua convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e apresentar, sob pena de ser considerado(a) desistente do concurso público, a documentação pessoal completa abaixo discriminada:

a) Carteira de Trabalho Digital;

b) Certidão de Nascimento (para solteiros);

c) Certidão de Casamento (para casados, divorciados e viúvos), contrato de união estável (se houver) ou declaração de próprio punho de que vive em união estável (para uniones estavelmente);

d) Cédula de Identidade – R.G.;

e) 1 foto 3x4 recente;

f) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F./C.I.C.);

g) Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente à última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

h) Certificado Militar (para o sexo masculino);

i) Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou, se universitários, até 24 anos de idade;

j) Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;

k) Extrato de participação no PIS/PASEP;

l) Cópia do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) de conclusão do Curso, exigido conforme item 6.1 do presente Edital, que, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título;

m) Cópia do registro ativo no Órgão Profissional I (Conselho Regional de Fonoaudiologia);

n) Declaração de Acumulação de Cargo/Emprego/Função Pública;

o) Cópia do comprovante de conta bancária do Banco do Brasil.

18.2.1. Dentro do prazo de 05 dias úteis a partir do primeiro dia seguinte àquele da publicação de Edital de Convocação para Contratação, o(a) candidato(a) convocado(a) poderá requerer seu reposicionamento para a última posição na(s) listagem(ns) de candidatos(as) aprovados(as)

à(s) qual(is) integre neste concurso (“final da fila”), desde que existam candidatos(as) na respectiva lista de classificação a serem chamados. Este requerimento poderá ser realizado uma única vez e não confere ao(à) candidato(a) direito subjetivo à admissão.

18.3. Para contratação, deverá o(a) candidato(a) ser considerado(a) apto(a) em exame médico admissional realizado pelo SESMT/USP.

18.3.1. O(a) candidato(a) que, injustificadamente, deixar de comparecer ao exame médico admissional na(s) data(s), local(is) e horário(s) previstos será considerado(a) desistente do concurso público.

18.3.2. O(a) candidato(a) deverá comparecer à Área de Pessoal/Centro de Serviços Compartilhados em RH até o primeiro dia útil seguinte àquele em que o SESMT/USP tiver concluído por sua aptidão, sob pena de ser considerado(a) desistente do concurso público, quando será identificado(a), por escrito, da data fixada pela Unidade/Orgão para o início do exercício da função.

18.3.3. Por ocasião de eventual deficiência, ainda que o(a) candidato(a) não tenha sido classificado na lista específica de pessoas com deficiência, deverá ser apresentado laudo no exame admissional, para fins de análise sobre eventuais adaptações no ambiente de trabalho.

18.4. Para o(a) candidato(a) que já pertence ao quadro funcional da Universidade de São Paulo, a contratação e o início do exercício da função objeto do presente concurso público somente serão possíveis após a conclusão de aptidão em exame médico admissional e a apresentação de pedido de demissão relativo ao vigente contrato de trabalho ao Dirigente da Unidade/Orgão de lotação do(a) servidor(a), sendo que a nova contratação ocorrerá nas condições previstas neste Edital.

18.5. Caso o(a) candidato(a) já tenha sido funcionário(a) da Universidade de São Paulo, a contratação ficará condicionada à verificação do motivo de desligamento pela Área de Pessoal/Centro de Serviços Compartilhados em RH, não sendo efetivada caso tenha sido demitido(a) ou exonerado(a) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capituloção da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1968, acrescentado pela Lei Complementar nº 942/2003.

18.6. Caso o(a) candidato(a) já tenha sido funcionário(a) público(a) de outra instituição, deverá apresentar declaração emitida pelo órgão ao qual pertencia, com a data e o motivo do desligamento, e não será contratado(a), se demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capituloção da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1968, acrescentado pela Lei Complementar nº 942/2003.

18.7. Caso o(a) candidato(a) exerça outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá ainda da autorização de acumulação de cargo.

18.8. Atestada a aptidão em exame médico admissional realizado pelo SESMT/USP, e, quando for o caso, autorizada a acumulação de cargo, o(a) candidato(a) deverá iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade/Orgão, sob pena de ser considerado(a) desistente do concurso público.

19. Das disposições finais

19.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

19.2. A inexistência das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do concurso público, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

19.3. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas no presente Edital implicará sua exclusão do concurso público, a qualquer tempo.

19.4. A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará à exclusão do(a) candidato(a) do concurso público.

19.5. O(a) candidato(a) deverá manter seus dados atualizados no cadastro da FUVEST até a publicação da homologação do concurso. Após a homologação e durante todo o prazo de validade do concurso, os pedidos de atualização deverão ser submetidos ao Departamento de Recursos Humanos, pelo e-mail rhselecao@usp.br.

19.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do concurso público.

19.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da FUVEST.

19.7.1. A FUVEST publicará, em momento oportuno, cópias das publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo em seu website.

19.8. O período de validade deste concurso público não gera para a Universidade de São Paulo a obrigatoriedade de aproveitar os(as) candidatos(as) habilitados(as) além das vagas ofertadas no presente Edital.

19.9. Os esclarecimentos e informações adicionais deverão ser obtidos, exclusivamente, através do canal FALE CONOSCO da FUVEST, endereço https://app.fuvest.br/faleconosco_contato

19.10. Todos os horários mencionados no presente Edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

19.11. Não haverá revisão ou vistas de provas.

19.12. A FUVEST poderá utilizar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos(as) candidatos(as) nos termos da Lei nº 13.709/2018, em especial para atendimento às suas obrigações legais, conforme disposto na sua Política de Privacidade.

19.13. Havendo mais de um concurso em que as provas ocorram no mesmo dia e horário, será válida a opção feita no momento da inscrição. Após o pagamento do boleto gerado no ato da inscrição, não será possível a alteração do cargo escolhido.

19.14. Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Administração Geral da Universidade de São Paulo, ouvida a FUVEST.

ANEXO I		
Data	Evento	Local
16/06/2026	Publicação do edital do concurso	Site da

		FUVE ST e DOE
Das 12h de 17/06 às 12h de 19/06	Período de solicitação de isenção/redução da taxa de inscrição	Site da FUVE ST
19/07	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição	DOE
Das 12h de 19/07 às 12h de 03/07	Período para interposição de recursos sobre o resultado da análise dos pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição	Site da FUVE ST
08/07	Divulgação da análise dos recursos sobre os pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição	DOE
Das 12h de 08/07 às 12h de 07/08	Período de inscrição para o concurso	Site da FUVE ST
07/08	Data limite para pagamento da taxa	Rede bancária
18/08	Publicação do Aviso de Inscrições Efetivadas (DOE) e disponibilização da situação individual das inscrições (site)	Site da FUVE ST e DOE
De 12h de 18/08 às 12h de 20/08	Período para interposição de recursos à lista de inscritos(as)	Site da FUVE ST
03/09	Divulgação do resultado dos recursos contra a lista de inscritos(as) (DOE) e divulgação dos locais das provas (site)	Site da FUVE ST e DOE
13/09 (a partir das 13h)	Realização da prova objetiva	A definir
14/09 (até 12h)	Divulgação da prova objetiva e de seu gabarito e da resposta esperada da(s) questão(ões) dissertativa(s)	Site da FUVE ST
Das 12h de 14/09 às 12h de 16/09	Período para interposição de recursos à prova objetiva e seu gabarito	Site da FUVE ST
Até 12h de 30/09	Divulgação da análise dos recursos sobre a prova objetiva	Site da FUVE ST
30/09	Divulgação das notas da prova objetiva	DOE
Das 12h de 30/09 às 12h de 02/10	Período para interposição de recursos sobre as notas da prova objetiva	Site da FUVE ST
09/10	Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas da prova objetiva e publicação das notas finais e dos parâmetros dos cálculos da pontuação diferenciada PPI (MCA, MCPPI e PD)	DOE
09/10	Divulgação dos(as) habilitados(as) a ter a prova dissertativa corrigida	DOE
16/11	Divulgação das notas da prova dissertativa	DOE
Das 12h de 16/11 às 12h de 18/11	Período para interposição de recursos sobre as notas da prova dissertativa	Site da FUVE ST
30/11	Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas da prova dissertativa e publicação das notas finais e dos parâmetros dos cálculos da pontuação diferenciada PPI (MCA, MCPPI e PD)	DOE
12/12	Publicação do resultado final/classificação – preliminar do concurso	DOE
Das 12h de 19/12 às 12h de 03/12	Período para interposição de recursos contra o resultado final/classificação – preliminar do concurso	Site da FUVE ST
a definir	Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação – preliminar do concurso	DOE
a definir (se necessário)	Convocação para a perícia médica dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial	DOE
a definir (se necessário)	Realização da perícia médica dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial	A definir
a definir (se necessário)	Divulgação do resultado da perícia médica dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial	DOE

a definir (se necessário)	Período para interposição de recursos contra a decisão da perícia médica dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial	Site da FUVE ST
a definir (se necessário)	Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado da perícia médica dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial	DOE
a definir (se necessário)	Realização da perícia médica recursal dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial	A definir
a definir (se necessário)	Divulgação do resultado da perícia médica recursal dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial	DOE
a definir (se necessário)	Convocação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e indígenas, aprovados(as) no concurso, para comparecimento perante banca de heteroidentificação ou apresentação de documentação	DOE
a definir (se necessário)	Etapa virtual para reafirmação da autodeclaração de pertença racial para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as)	
a definir (se necessário)	Divulgação do resultado da verificação da autodeclaração de pertença racial dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e indígenas	DOE
a definir (se necessário)	Período para interposição de recursos contra a decisão da banca de heteroidentificação ou contra a análise de documentação para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e indígenas aprovados(as) no concurso	Site da FUVE ST
a definir (se necessário)	Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado da verificação da autodeclaração de pertença racial dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e indígenas	DOE
a definir	Divulgação do resultado final/classificação – definitivo do concurso	DOE
a definir	Homologação do resultado final do concurso	DOE

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As legislações devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação deste Edital de Abertura.

I. Conhecimentos em linguagens

Espera-se dos(as) candidatos(as) conhecimentos em língua portuguesa e inglesa, com base no programa descrito a seguir. A prova de português avalia a capacidade dos(as) candidatos(as) de análise e de interpretação de textos de diferentes gêneros, compreensão das estruturas da língua e conhecimentos linguísticos na produção de textos que atendam aos requisitos de adequação, correção, coesão e coerência. Em inglês, espera-se dos(as) candidatos(as) conhecimentos que permitam a análise e a compreensão de textos de diferentes gêneros. As questões avaliam a capacidade do(a) candidato(a) em inferir e estabelecer relações entre textos e contextos, orações e frases.

Programa:

1) Português

Interpretação e compreensão de variados tipos de texto; marcas de textualidade (coesão, coerência e intertextualidade); reconhecimento de tipos e gêneros textuais; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade; emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual; tipos textuais: características específicas de cada tipo; textos literários e não literários; estrutura da frase (operações de deslocamento, substituição, modificação e correção); registros de linguagem; funções da linguagem; elementos dos atos de comunicação; estrutura e formação de palavras; formas de abreviação; classes de palavras; aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; concordância e regência nominal e verbal; modalizadores; semântica (sentido próprio e figurado); antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos; figuras de linguagem; polissemia e ambiguidade; vocabulário (neologismos, arcaísmos, estrangeirismos, latinismos e expressões idiomáticas); ortografia e acentuação; pontuação.

2) Inglês

Gramática da língua inglesa: artigos definidos e indefinidos; tempos e modos verbais; preposições; conjunções; pronomes; advérbios; verbos modais; expressões idiomáticas e locuções verbais; comparação; concordância nominal e verbal; formação e classe de palavras; sinonímia e antonímia; relações de subordinação e coordenação; voz ativa e passiva; discurso direto e indireto. Leitura e compreensão de tipos textuais diversos: reconhecimento de informações específicas; capacidade de análise e síntese; inferência; reconhecimento de cognatos e falsos cognatos; significação literal e contextual dos vocábulos e expressões; figuras de linguagem; elementos de coesão e coerência; formação de frases interrogativas e negativas, formulação de pedidos, propostas e sugestões, reescrita e substituição de palavras ou de trechos de texto, reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

II. Conhecimentos gerais e atualidades

Espera-se que os(as) candidatos(as) tenham bom conhecimento em língua portuguesa, que será cobrado através de interpretação e análise crítica de textos de diferentes formatos e com temáticas variadas. Espera-se também que os(as) candidatos(as) estejam bem informados(as) e situados(as) quanto aos acontecimentos nacionais e internacionais. Para tanto serão cobradas informações e análises de eventos recentes que impactaram o Brasil e o mundo, bem como conhecimentos gerais que abordem, mas não se limitem aos seguintes temas:

Política e economia: noções básicas de economia interna e internacional; situação política nacional e internacional.

Cultura e sociedade: arte e cultura no Brasil e no mundo; características das sociedades nacionais e relações contemporâneas; desenvolvimento científico e tecnológico mundial; meio ambiente; povos originários; mudanças climáticas; direitos humanos no Brasil e no mundo.

Bibliografia sugerida:

MADERA, Carla. Tudo é rio. São Paulo: Record, 2021.

PAIVA, Marcelo Rubens. Ainda Estou Aqui. Rio de Janeiro: Alfabeta, 2015.

III. Conhecimentos em normativas da USP

Espera-se que os(as) candidatos(as) tenham noções básicas de Direito que permitam a análise e a apresentação de soluções para situações-problema de diferentes naturezas. Em particular, espera-se o conhecimento do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como de seu Código de Ética.

Programa:

A USP e a sociedade: o funcionamento da USP, englobando principais estruturas e objetivos; a USP no contexto do desenvolvimento nacional; a vida universitária brasileira e sua relação com a sociedade contemporânea.

Estatuto, Regimento Geral e Código de Ética da Universidade de São Paulo:

Resolução nº 3.461/1988 (disponível em: <https://leginf.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3461-de-7-de-outubro-de-1988>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital;

Resolução nº 3.745/1990 (disponível em: <https://leginf.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3745-de-19-de-outubro-de-1990>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital;

Resolução nº 4.871/2001 (disponível em: <https://leginf.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-4871-de-22-de-outubro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

IV. Conhecimentos em matemática

Os(as) candidatos(as) devem compreender conceitos de matemática em nível de Ensino Médio e saber aplicá-los em diferentes contextos que envolvam esses conteúdos. Isso pressupõe o conhecimento da linguagem matemática básica, de seus conceitos e procedimentos fundamentais; o domínio básico de ferramentas matemáticas; a capacidade de raciocínio, sem se limitar à memorização de fórmulas; a capacidade de identificar situações-problema, bem como de selecionar, organizar e tratar os dados necessários para sua resolução, além de interpretar os resultados obtidos.

Programa:

Sistemas numéricos: divisibilidade e fatoração de números inteiros, números racionais e reais; potências e raízes; valor relativo e absoluto; funções polinomiais de 1º e 2º graus; funções trigonométricas; funções exponenciais e logarítmicas; gráficos, equações e inequações; progressões aritméticas e geométricas; análise combinatória; problemas de contagem; análise de dados (representações gráficas, diagramas, tabelas); médias aritméticas, ponderadas e geométricas; porcentagem; regra de três; juros simples e compostos; probabilidade; cálculo de comprimentos; distâncias; perímetros; áreas e volumes; raciocínio lógico; noções de estatística.

V. Conhecimentos em informática

Competências relacionadas ao uso do Word, do PowerPoint e Excel.

VI. Conhecimentos específicos na área de especialidade do Edital

Programa:

Anatomia e fisiologia da orelha externa, média, interna e vias auditivas centrais

Fisiologia da audição e processamento do som

Bases físicas do som: frequência, intensidade, espectro sonoro

Plasticidade neural e maturação do sistema auditivo

Audiometria tonal liminar (via aérea e óssea), logoaudiometria e audiometria infantil

Interpretação de resultados audiológicos e Classificação de perdas auditivas

Timpanometria e reflexos acústicos

Fisiologia das células ciliadas externas

Emissões Otoacústicas: Conceitos, aplicações, parâmetros de análise e protocolos clínicos e interpretações.

Potenciais Evocados auditivos: Bases neurofisiológicas dos Potenciais evocados de curta, média e longa latência

Potenciais Evocados Auditivos de Curta Latência (PEATE/ABR): Parâmetros de análise e Pesquisa de limiar eletrofisiológico e Aplicações Clínicas

Potenciais Auditivos de Média Latência (PEAML) Conceitos e geradores neurais; Parâmetros, interpretação e Aplicações clínicas

Potenciais Evocados Auditivos de Longa Latência (PEALL) (Complexo P1-N1-P2 e P300): Conceitos e bases neurofisiológicas; Parâmetros de Análise, interpretação e Aplicações.

Potencial Evocado Auditivo de Estado Estável (PEAEE)

Potencial Evocado Auditivo FFR (Frequency Following Response)

Crosscheck audiológico

Correlação entre exames comportamentais e eletrofisiológicos.

Diagnóstico Audiológico Diferencial

Ética, Legislação e Biossegurança

Bibliografia sugerida:

KATZ, Jack (Org.). Tratado de audiologia clínica. 4. ed. São Paulo: Manole, 1999.

MUSIEK, F.; RINTELMANN, W. – Perspectivas Atuais em Avaliação Auditiva. ed. Manole 1994.

SCHOCHATE, Eliane et al. (org.). Tratado de audiologia. 3. ed. Santana de Parnaíba: Manole, 2022. 788 p.

BURKARD RF, EGGERMONT JJ, DON M. Auditory Evoked Potentials - Basic Principles and Clinical Application, 2007.

HALL, J. W. – New Handbook of Auditory Evoked Responses - Pearson, 2007.

NORTHERN, J.; DOWNS, M. – Hearing in Children, Lippincott Williams & Wilkins, 2002 - 452 páginas

Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa) – Resoluções e Código de Ética Código de Ética da Fonoaudiologia CRFa: https://fonoaudiologia.org.br/Codigo_de_Etica/2021/12/codigo-de-etica-fonoaudiolog-ia-2023.pdf

Manual de Biossegurança do CRFa: https://fonoaudiologia.org.br/wp-content/uploads/2020/09/CFFa_Manual_Biossegura_nca.pdf

British Society of Audiology (BSA) - Practice Guidance Clinical Application of Otoacoustic Emissions(OAEs) in Children and Adults 2025:

https://www.thebsa.org.uk/wp-content/uploads/2025/06/Practice-Guidance-Clinical-A pplication-of-Otoacoustic-Emissions-June-2025.pdf

ANEXO III
MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) DESEMPREGADO(A)
REQUERER A REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM FACE DA LEI Nº 12.782/07.

D E C L A R A Ç Ã O
Eu, _____, CPF nº _____, DECLARO
sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de
pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/07 e no
Edital RH nº ____/2026 de abertura de inscrições do concurso público de
_____ da Universidade de São Paulo, que me encontro na
condição de desempregado(a).
_____, ____ de _____ de 2026.

assinatura do(a) candidato(a)